ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.115/93

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 755/89, DE 09 DE MAIO DE 1989, QUE CONCEDE PENSÃO ESPECIAL."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 755/89, que concede pensão especial, como segue:

ART.1º - É CONCEDIDA À SENHORA SILVIA MARGARIDA KLAUCK, VIÚVA DO EX-PREFEITO LEO KLAUCK, UMA PENSÃO ESPECIAL; MENSAL, NO VALOR EQUIVALENTE A 60% (SESSENTA POR CENTO) DO PADRÃO DE REFERÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 946/91, de 07 de maio de 1991, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 09 de março de 1993.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO